



CÓDIGO DE CONDUTA

Este Código de Conduta foi desenvolvido para colaboradores, sócios, conselheiros e fornecedores.

Alinhado aos nossos valores, busca guiar nossas atitudes e comportamentos no dia a dia.

Em caso de situações não previstas neste Código ou em caso de dúvidas, converse com seu gestor ou **entre em contato com o Canal de Denúncia.**

Nosso Canal de Denúncia é um espaço seguro e de confiança, onde os colaboradores podem registrar de forma anônima, denúncias de qualquer ação suspeita ou conduta irregular que fuja as regras deste Código de Conduta.

Para acessar: Feedz | Engajamento de equipes





ÍNDICE

- 04 Nossos Princípios
- 07 Objetivos do Código
- 10 Conflito de Interesses
- 14 Integridade nos Negócios
- 18 Legislação Anticorrupção
- 21 Responsabilidade com Recursos da Empresa
- 23 Informações e Confidencialidade
- 29 Respeito no Ambiente de Trabalho
- 33 Sustentabilidade e Meio Ambiente
- 38 Funcionamento na Prática
- 44 Termo de Ciência e de Acordo

Nossos princípios

MISSÃO

Somos um ecossistema de tecnologia global que oferece serviços, soluções inovadoras e inteligência de dados para os negócios no mercado.

VISÃO

Habilitamos futuros. Tornamos o futuro acessível, possível e tangível para todos.

VALORES

Os **cinco valores da CTC** ressaltam os princípios essenciais da cultura da empresa e resumem, de maneira simples e direta, como a CTC se posiciona no mercado, gerencia suas frentes e se relaciona com seus líderes, colaboradores, clientes e concorrentes.



Somos Apaixonados

Temos o espírito empreendedor
para sonhar grande e fazer
acontecer.



Cuidamos de pessoas

Colocamos as pessoas no coração da
nossa empresa desenvolvendo um
ambiente de crescimento coletivo.



Fazemos o que falamos

Agimos e nos comunicamos de
forma ética e transparente, sem
deixar margem para
interpretações.



Somos Ousados

Somos inquietos, nos desafiando a sair da zona de conforto e inovar gerando valor.



Fazemos Juntos

Pensamos e agimos em grupo, potencializando ideias e maximizando resultados.

Objetivos do código

- Formalizar os princípios e práticas que regem os relacionamentos internos e externos da empresa.
- Reduzir a subjetividade das interpretações para as questões relativas a conduta dos nossos colaboradores.
- Construir relações de confiança entre a CTC e todo o seu público de interesse.
- Coibir atitudes e condutas não aceitas pela CTC.

Quem está sujeito a este código?

O Código de Conduta se aplica a **todos os colaboradores da empresa, sejam sócios, gestores, colaboradores, estagiários e prestadores de serviços que atuam nas dependências da empresa ou em clientes representando nossa marca**, em fornecedores ou então nas redes sociais (Facebook, Instagram, LinkedIn entre outras).

Transparência frente à conflitos de interesse

O que é Conflito de Interesse? Acontece quando há possibilidade dos interesses pessoais de um colaborador interferir nos interesses da empresa, influenciando o seu desempenho.

Atividades paralelas

Todo colaborador é livre e responsável pelo que faz fora do expediente, mas é importante lembrar:

Suas atividades externas não podem prejudicar seu trabalho ou a imagem da empresa.

Não é permitido exercer atividade que concorra direta ou indiretamente com os negócios da empresa.

Comunique ao gestor da área e ao departamento de RH caso participe de fóruns de discussão, palestras, seminários ou trabalhos acadêmicos.

Não é permitido tirar vantagem de informações, dados econômico-financeiros e de precificações dos serviços e produtos.

Não se deve usar de seu cargo ou posição para ter benefícios ou vantagens, para si ou pessoas próximas.



Conflitos de interesse



Colaboradores

A CTC aceita indicações de seus profissionais para a contratação de novos colaboradores. Mas é importante ter cuidado para evitar conflito de interesses:

Os candidatos indicados passarão por processo seletivo, sem nenhum favorecimento.

O colaborador não poderá indicar parentes de primeiro grau - pai, mãe, irmãos, cônjuge ou filhos.

O processo seletivo de profissionais indicados não pode ser conduzido por quem os indicou. Para posições específicas, é necessário a presença de um colaborador de RH para avaliação conjunta.

Fornecedores

O colaborador que indicou o fornecedor não poderá participar do processo de negociação e contratação.

As decisões de compras e contratações se baseiam em critérios técnicos, transparentes e objetivos, como qualidade, custo, entrega, nível de serviço e cumprimento das leis e normas vigentes.

Não haverá favorecimento ou privilégio nos processos de contratação.

Empresas em que nossos colaboradores tenham participação societária não podem ser indicadas ou contratadas.

Compras estratégicas de fornecedores específicos deverão seguir todos os itens da política de compras.



Almoços e jantares

Refeições com clientes ou fornecedores fazem parte da construção de uma boa relação de negócios, contanto que não levem a favorecimento ou retribuições.





Relacionamentos Afetivos

Não é permitida a relação de liderança ou subordinação, direta ou indireta, entre fornecedores e colaboradores que tenham um envolvimento afetivo.

É recomendável que profissionais com envolvimento amoroso não trabalhem no mesmo departamento.

Essas situações devem ser reportadas ao Executivo da Unidade e à Comissão de Conduta.

Viagens e entretenimento

Toda a solicitação e/ou oferta de viagens ou qualquer tipo de entretenimento (shows, teatro etc.) de/ou para fornecedores ou clientes, sejam estes efetivos ou potenciais, devem ser realizadas conforme a política interna publicada pela área de controladoria.





Brindes e presentes

Para garantir total transparência e imparcialidade nas relações comerciais, a CTC não permite o recebimento de brindes, presentes e favores de fornecedores, clientes ou de futuros fornecedores/clientes.

O colaborador poderá receber brindes considerados institucionais, ou seja, sem valor comercial como: materiais de escritório, camisetas e exemplares desenvolvidos em projetos.

O benefício recebido ou oferecido não deverá ser visto como algo que possa influenciar indevidamente a tomada de decisão de quem o recebeu.

Para fins práticos, considere como referência o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para cada item recebido.

Em situações de devolução que possam gerar desconforto, ou em que não seja possível recusar, o presente deverá ser encaminhado ao Marketing, para que sejam doados a instituições sociais.

Integridade nos negócios

Buscamos integridade, transparência e lealdade em todo o relacionamento de negócios; seja com clientes, fornecedores ou agentes públicos, em conformidade com nossos princípios éticos e alinhados às regulações e obrigações legais.

Relacionamento com cliente

Fundamentais para nosso negócio, nossas relações com clientes se baseiam em respeito e lealdade, destacando:

- Respeito à cultura de cada cliente;
- Propostas que atendem suas necessidades;





As informações sobre nossos produtos e serviços são sempre claras e verdadeiras. Dados técnicos e requisitos de segurança, saúde e meio ambiente são obrigatoriamente informados.

Prevenimos o Conflito de Interesses entre clientes de mesmo segmento de mercado.

Imparcialidade nas avaliações técnicas de produtos e serviços oferecidos aos nossos clientes. A decisão de compra ou contratação é sempre de responsabilidade do cliente.

Não damos qualquer tipo de gratificação ou comissão a nossos clientes, assim como não as recebemos, a menos que faça parte da negociação, seja explícita e conhecida por todos, e esteja no contrato.

Relacionamento com fornecedor

Nosso relacionamento com fornecedores e prestadores de serviço é baseado no respeito, sem discriminações. Toda decisão deve ter base técnica e econômica, sem nenhum tipo de favorecimento.

A CTC e suas empresas poderão encerrar relações comerciais com fornecedores sempre que houver prejuízo de seus interesses ou descon sideração de questões legais, tributárias, ambientais, de saúde, segurança no trabalho e conduta. Os fornecedores deverão seguir as regras presentes no Código de Conduta.

Setor Público

A CTC e seus colaboradores devem atuar de forma transparente, alinhados aos princípios de conduta deste Código, em seus relacionamentos e comunicações com órgãos públicos e/ou com autoridades governamentais.

É proibido oferecer qualquer tipo de benefício ou vantagem a agentes públicos em razão de seu cargo ou função.

É proibido fazer contribuições ou manifestações favoráveis a partidos políticos e/ou entidades governamentais em nome da CTC sem prévia aprovação do Conselho de Administração.





Concorrentes e Lei Antitruste

Atuamos no mercado de forma justa e responsável, apoiando a livre iniciativa e concorrência, não tolerando atos que vão contra este princípio.

Não é permitida a troca de informações ou contato com concorrentes para tratar de assuntos que possam influenciar o mercado, o preço de produtos ou serviços, as condições comerciais oferecidas (públicas ou privadas) e as informações de inteligência de mercado, áreas geográficas atendidas pelas marcas da CTC e a capacidade de entrega com excelência dos seus serviços.

É proibido transmitir informações de terceiros que não sejam de conhecimento público. Somos totalmente comprometidos com o cumprimento das leis de concorrência, com o envolvimento ativo e a cooperação com as autoridades no cumprimento da lei.

A CTC não interfere no processo de precificação de seus clientes e competidores.

Legislação Anticorrupção

A Lei 12.846/13 (“Lei Anticorrupção”) prevê a responsabilização administrativa e civil de empresas pela prática de atos contrários à administração pública, nacional ou estrangeira.

Por isso, é indispensável regular as atividades dos colaboradores que interagem com órgãos e/ou funcionários públicos, seja como nossos clientes ou na relação habitual entre áreas da CTC e órgãos como o Ministério do Trabalho, da Fazenda, Prefeituras, dentre outros, em todo território transnacional.

- Nossa postura é baseada em respeito, integridade e transparência com o setor público.
- Atendemos rigorosamente a todas as regulações e obrigações legais desses órgãos.
- Reportamos ao Canal de Denúncia da empresa toda situação que possa gerar ou sugerir um Conflito de Interesses.



É proibido solicitar ou oferecer qualquer tipo de propina, suborno ou favores, incluindo o uso de bens e recursos, a autoridades e agentes públicos.

A CTC não pratica atos de corrupção e não usa de terceiros para fazê-lo. É terminantemente proibido que qualquer colaborador ou terceiro pratique atos de corrupção em nome da empresa.

Doações e patrocínios

Entendemos por patrocínio qualquer contribuição da CTC para um evento organizado por terceiros em troca da exposição de nossas marcas, seja por meio da apresentação do logotipo, da menção às marcas em discursos ou da participação de um porta-voz em um debate.

Acreditamos na importância de ações de responsabilidade social que beneficiem a população. Por isso, patrocinamos atividades culturais, esportivas e sociais guiados pelos princípios de valorização de nossas marcas e alinhados com os nossos valores:

- Todas as doações devem ser transparentes, com a identidade do destinatário e o uso pretendido da doação claramente definidos, justificados e documentados;
- A CTC não doa qualquer recurso a partidos políticos, candidatos a cargos públicos ou campanhas políticas;
- Todo colaborador tem o direito de fazer doações pessoais a candidatos ou partidos políticos usando seus próprios recursos. Mas, essas doações não devem gerar qualquer tipo de favor ou vantagem para a empresa.

Mídia e redes sociais

Nós incentivamos o compartilhamento de mensagens institucionais ou promocionais que valorizem as ações e incentivem a sociedade a conhecer nossos produtos, serviços, e admirem as marcas da CTC. Nesse sentido, destacamos:

- Nós condenamos a publicidade enganosa. Toda divulgação publicitária da CTC deve ser verdadeira e sem exageros.
- A publicidade de cada negócio é de responsabilidade do Executivo de Marketing ou Comunicação, com aprovação dos Diretores dos Negócios e/ou Diretores Presidentes.
- Todo pedido de entrevista e/ou informações sobre nossos negócios ou de nossos clientes deve ser reportado à área de Comunicação e Marketing.
- Apenas acionistas e colaboradores autorizados podem falar em nome da empresa em entrevistas, pesquisas, blogs, palestras, seminários entre outros.
- Ao falar pela empresa, o porta-voz deve ser preciso e direto, limitar-se a aspectos técnicos e objetivos, assim como respeitar a confidencialidade de informações da CTC, clientes e fornecedores.
- Nas redes sociais, nossos colaboradores devem ter responsabilidade e respeito para não exporem, nem colocarem a empresa em situações comprometedoras.
- Se você se deparar com polêmicas ou críticas sobre uma de nossas marcas nas redes sociais, não se envolva e comunique imediatamente a área de Marketing ou Comunicação.



Responsabilidade com recursos da empresa

O cuidado e uso adequado de bens e recursos da CTC contribuem para a nossa produtividade, resultados e sustentabilidade dos negócios.

Recursos fornecidos pela empresa para o trabalho

É importante usar os recursos de forma apropriada, isto é, com objetivos de negócios e não para uso pessoal.

Os colaboradores devem cuidar dos bens e recursos da CTC da mesma forma que cuidam de seu próprio patrimônio, protegendo-os de perdas, danos, furtos, uso inadequado ou mesmo ilegal.



São considerados bens de propriedade ou responsabilidade da empresa:

- Instalações, equipamentos e suas peças;
- Equipamentos de informática e softwares;
- Acesso à internet;
- E-mail;
- Telefones, fixos ou móveis;
- Copiadoras;
- Material de expediente e outros suprimentos;
- Veículos;
- Propriedade intelectual, como o nome e a marca.

Informações e Confidencialidade

Informações sigilosas são estratégicas para a empresa e vitais para o negócio. Assim, divulgá-las indevidamente pode causar danos enormes a CTC. Por isso, devem ser tratadas com responsabilidade. Atente-se:



-
- Não conversar ou usar em nenhuma hipótese, informações confidenciais e/ou sensíveis da CTC com qualquer pessoa.
 - Não usar estas informações para ter vantagens pessoais, principalmente após o contrato de trabalho.
 - Informar seu gestor imediato caso descubra o vazamento de informações confidenciais.



-
- Não enviar e-mails com documentos confidenciais ou fazer backups em dispositivos externos ou servidores na nuvem sem autorização da equipe de Tecnologia da Informação;
 - Jamais divulgar informações falsas ou distorcidas dentro e fora da empresa.

Consideramos informações confidenciais:

- Preços;
- Planos de investimento e expansão;
- Resultado dos negócios;
- Informações pessoais dos colaboradores (salários, por exemplo);
- Políticas e práticas de gestão dos negócios;
- Projetos importantes (aquisições, por exemplo)
- Registro de novas marcas e patentes;
- Informações de empresas com as quais fazemos negócios;
- Dados de produção, entre outros.





Conteúdo impróprio e privacidade

É proibido trocar, armazenar e consumir conteúdo obsceno, pornográfico, violento, racista ou difamatório que desrespeite qualquer indivíduo ou entidade e que seja contrário às políticas e interesses da CTC.

Todos os arquivos e informações transmitidos, recebidos, criados e armazenados nos sistemas eletrônicos são de propriedade da CTC. Dessa forma, a empresa poderá ter livre acesso às informações de seus equipamentos.

Entende-se por propriedade intelectual:

- Marcas;
- Patentes;
- Nomes de Domínio;
- Direitos Autorais;
- Inovações;
- Aperfeiçoamentos;
- Processos ou Produtos;
- Projetos ou Modelos;
- Informações financeiras;
- Comerciais ou de mercado.



O resultado do trabalho intelectual e informações estratégicas gerados na empresa é de propriedade exclusiva da CTC. É responsabilidade de todos que tenham acesso a este conteúdo tratá-lo de forma confidencial.



Propriedade Intelectual

A propriedade intelectual pode ser definida como ideias, conhecimentos ou qualquer outra atividade não-material desenvolvida pelo ou para a CTC, que trariam vantagens a um concorrente, caso tivesse acesso a elas.



Respeito no Ambiente de Trabalho

Não admitimos em hipótese alguma, qualquer forma de assédio moral, sexual, econômico ou de outra natureza, que levem a desrespeito, intimidação ou ameaça ao bom relacionamento entre colaboradores, independentemente do nível hierárquico.





Assédio moral e abuso de poder

Consideramos assédio moral o fato de alguém usar sua posição privilegiada para humilhar, desrespeitar e constranger outros colaboradores no ambiente de trabalho.

Assédio sexual

Consideramos assédio sexual qualquer investida não desejada, pedido de favores, exposição de conteúdo ou material inadequado ou qualquer outro comportamento impróprio, verbal ou físico, de natureza sexual, no ambiente de trabalho.

Uso de álcool, drogas e porte de arma

Não é permitido:

- O consumo de bebidas alcoólicas durante o horário de trabalho;
- Trabalhar embriagado;
- Porte e uso de drogas no ambiente de trabalho;
- Trabalhar sob o efeito de drogas, incluindo o uso inadequado de medicamentos;
- Porte e utilização de armas nas dependências da empresa, salvo os casos de profissionais autorizados para esta função.



Combate ao assédio

O colaborador que se sentir desrespeitado, discriminado, humilhado ou alvo de preconceito, pressão ou práticas abusivas, e não se sinta confortável em tratar o assunto com seu gestor, deve comunicar o fato ao Canal de Denúncia.



Sustentabilidade e Meio Ambiente



Estamos comprometidos em ser uma empresa responsável. Assim, consideramos os interesses de todos os nossos públicos, promovendo a sustentabilidade em todos os seus pilares: econômico, social e ambiental.

Buscamos resultados sustentáveis no longo prazo, respeitando o meio ambiente, a segurança e saúde de nossos colaboradores e clientes



Diversidade e igualdade de oportunidades

Valorizamos a participação e contribuição de cada indivíduo para a realização de um objetivo comum, respeitando a diversidade de cultura, ideologias ou qualquer outro fator.

Nosso objetivo é garantir que não ocorram situações de discriminação por:

- Raça;
- Sexo;
- Cor;
- Nacionalidade;
- Religião;
- Idade;
- Estado Civil;
- Incapacidade física ou psicológica;
- Ideologia;
- Orientação sexual.



Estamos comprometidos em ser uma empresa responsável. Assim, consideramos os interesses de todos os nossos públicos, promovendo a sustentabilidade em todos os seus pilares: econômico, social e ambiental.



Condições de trabalho

Respeitamos os direitos fundamentais dos indivíduos, como uma das formas de contribuirmos para um mundo mais justo.

Apoiamos a luta contra o trabalho infantil e não admitimos práticas contrárias aos direitos estabelecidos nas Convenções Internacionais de Trabalho sobre idade mínima para admissão ao emprego, condições de servidão, trabalho forçado ou escravo em nenhuma etapa de nossa cadeia comercial.



Saúde e segurança

Temos a responsabilidade de zelar pela saúde e segurança de nossos colaboradores e clientes. Dessa forma, temos uma política de riscos no trabalho, segurança e saúde. É compromisso diário e dever de nossos colaboradores respeitar normas de saúde e segurança aplicáveis.



Comunidade

É um de nossos compromissos a preocupação e cuidado com as pessoas, nos envolvendo em questões ligadas à responsabilidade social, cultural, ambiental e à valorização do ser humano:

- Trabalhamos diretamente com a comunidade e investimos nas futuras gerações por meio do Comitê ESG/ASG;
- Nossos projetos buscam suprir as demandas reais das comunidades em que atuamos, abrangendo educação, ações junto a entidades sem fins lucrativos como hospitais, igrejas e escolas;
- A escolha de projetos é feita mediante critérios estabelecidos e divulgados publicamente pelos Institutos, com o objetivo de atender efetivamente à expectativa de transformação social.



Tais atitudes são parte fundamental de nosso compromisso com a sustentabilidade e com uma gestão empresarial responsável.



Meio Ambiente

Todas as leis e normas de proteção ao meio ambiente devem ser rigorosamente seguidas. Por isto, trabalhamos ativamente com investimentos em equipamentos, pesquisa, treinamento, políticas e procedimentos que diminuam nosso impacto. Além disso, o descarte de resíduos deve ocorrer de acordo com as determinações legais, buscando a redução dos impactos ambientais.



Este não é um compromisso somente da CTC: nossos colaboradores devem cumprir os padrões internos, bem como reportar aos gestores suspeitas de qualquer irregularidade nessa área, com um comprometimento ativo com a proteção do meio ambiente.



Funcionamento na prática

Código na prática

Todos os colaboradores, acionistas, conselheiros e prestadores de serviços da CTC devem respeitar e cumprir os termos contidos neste Código de Conduta. Da mesma forma, são responsáveis por sua aplicação em todas as suas relações profissionais e com demais públicos.

Violação do código

Qualquer pessoa que tenha conhecimento de condutas ou atividades contrárias aos princípios do Código deve informar um dos membros da Comissão de Conduta ou fazer seu relato em um dos canais, por telefone ou site.

Todas as informações e relatos recebidos pela Comissão serão tratadas com o mais estrito sigilo, e a identidade do informante será preservada.

A violação do Código será punida de acordo com a avaliação da Comissão de Conduta, bem como estará sujeita à aplicação da Lei brasileira.

Todos os relatos registrados pelo Canal de Denúncia são dirigidos a uma entidade externa, qualificada e independente, para classificação. Após este primeiro tratamento, o relato será encaminhado à Comissão de Conduta, que fará uma análise e recomendará ações corretivas.



Comitê de conduta

A CTC manterá, permanentemente, uma Comissão de Conduta, composto por pessoas eleitas pela alta direção. Suas responsabilidades serão:

- Revisar o Código a cada 2 anos;
- Receber denúncias de violações deste Código;
- Garantir o sigilo sobre as informações recebidas;
- Avaliar as violações do Código, apurando os fatos e dando suporte à tomada de decisão;
- Encaminhar para o Conselho de Administração casos graves de violações do Código de Conduta;
- Divulgar este Código, que será entregue a todos os colaboradores durante a sua integração;
- Sanar dúvidas e apresentar demais informações aos colaboradores sobre o Código, por meio dos canais de comunicação da empresa.



Medidas disciplinares

Este Código é de cumprimento obrigatório. Por isso, é importante que todos saibam que condutas contrárias podem levar à aplicação de medidas disciplinares, que incluem o término da relação de trabalho, sem prejuízo das responsabilizações legais cabíveis.

Este Código não esgota todas as possíveis questões de conduta relacionadas ao trabalho e, por isso, não restringe a CTC na aplicação de medidas disciplinares, que serão sempre orientadas pelo bom senso e a Lei aplicável.

O Canal de Denúncia é um espaço seguro e de confiança, onde os colaboradores podem registrar reclamações, fazer denúncias, relatar ocorrências, dar sugestões e expressar suas ideias sabendo que serão ouvidos com atenção.



Canal de denúncia

O Canal de Denúncia é uma ferramenta sigilosa, está disponível na plataforma Feedz, conforme abaixo:

[Feedz | Engajamento de equipes](#)

Imparcial e transparente, o Canal de Denúncia garante a confidencialidade das informações, preserva a identidade dos envolvidos e promove um ambiente mais seguro. Por meio dele, é possível esclarecer dúvidas de interpretação e encaminhar denúncias.

A CTC não tolera retaliações e buscará, de todas as formas, prevenir este tipo de conduta. Relatos falsos realizados para difamar ou ameaçar a reputação ou cargo de outras pessoas podem resultar em ação disciplinar.



Termo de ciência e de Acordo

Declaro ter recebido, ter lido e compreendido o Código de Conduta da CTC e estou ciente das diretrizes estabelecidas e sua importância para mim e para a empresa.

Comprometo-me a cumpri-lo integralmente, sob pena de sujeitar-me às medidas administrativas punitivas e medidas rescisórias prevista na legislação vigente.

Nome: _____

CPF: _____ Data: _____

Assinatura

